

EDITAL Nº 41/2018

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO

1. ABERTURA

A Diretora Geral do IFSP - Câmpus Caraguatatuba, fundamentada na Portaria nº 1.254 (de 27 de Março de 2013), na Portaria nº 347 (de 20 de Janeiro de 2014) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Apoio ao Ensino, estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

2.2 A Bolsa de Ensino oferece ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.3 Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio.

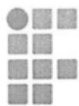
2.4 O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob a orientação e acompanhamento dos professores responsáveis.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

São atribuições do Bolsista de Ensino:

3.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;


1



3.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.3 Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus;

3.4 Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório semestral de atividades.

4. DOS PROJETOS E VAGAS

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
4.1 – O IFSP vai até você	Juliana La Salvia Bueno	2º semestre de 2018 e 1º semestre de 2019	20 horas	02

Obs: O projeto está disponível integralmente na Coordenadoria de Apoio ao Ensino, e poderá ser analisado pelo aluno interessado nos horários mencionados no Item 10.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Ensino são:

5.1 inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, no setor da Coordenadoria de Apoio ao Ensino, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no item 11 deste edital;

5.2 estar matriculado ter cursado ou estar cursando as disciplinas que o habilite para realizar a atividade na qual pretende se vincular;

5.3 comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

5.4 participar de entrevista agendada com o professor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

2

6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

6.1 O aluno bolsista deverá cumprir de 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual pretende se vincular.

6.2 O bolsista não terá sua atividade caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

6.3 O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

7. DOS IMPEDIMENTOS

O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.

8. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 O período de duração da Bolsa de Ensino será de acordo com o projeto, sendo mantido desde que o bolsista:

8.1.1 não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido nas portarias e regulamento que normatizam o programa;

8.1.2 não tenha efetuado trancamento de matrícula;

8.1.3 não seja aluno desistente do curso.

8.2 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

Em consonância com a Portaria nº 347/2014, o valor da Bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para dedicação de 20 horas semanais.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1 O formulário para a inscrição deverá ser impresso pelo site www.ifspcaraguatatuba.edu.br/bolsa-de-ensino, e deverá ser entregue juntamente com os demais documentos solicitados neste edital nos dias **24, 25 e 27 de agosto de 2018**, na sala 119 da Coordenadoria de Apoio ao Ensino, nos seguintes horários:

24 de agosto das 14h às 21h

25 de agosto das 8h às 12h

27 das 08h às 20h

10.2 Casos especiais de inscrição poderão ocorrer ao longo do ano letivo.

11. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

11.1 Serão solicitadas cópias simples dos seguintes documentos:

11.1.1 RG e CPF do aluno;

11.1.2 Formulário de inscrição preenchido **(Anexo I)**;

11.1.3 Declaração Negativa de Vínculo Empregatício **(Anexo II)**;

11.1.4 Comprovante de endereço (conta de energia, água ou telefone);

11.1.5 Histórico escolar parcial emitido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos para comprovar os requisitos solicitados no Item 4.

12. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

12.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

12.1.1 Entrega de formulário preenchido e documentos comprobatórios – **dias 24, 25 e 27 de agosto, na sala 119;**

12.1.2 Análise de Documentos e Entrevista – **dia 28 de agosto de 2018**, a ser realizada pelo professor responsável, das **08h às 12h**.

13. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Serão considerados na seleção dos bolsistas: Estar cursando a partir do 4º semestre de um dos cursos superiores do Câmpus Caraguatatuba; o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido; o perfil de pesquisador; a iniciativa para desenvolver projetos educacionais; a facilidade de comunicação; e capacidade de interação com seus pares, além de, saber formatar, editar, elaborar textos verbais e não verbais, revisar, entrevistar, investigar, conhecer a norma culta da língua, conhecer a nova ortografia, ter disponibilidade de tempo (manhã ou tarde para reuniões semanais), ter disponibilidade para cobertura de eventos e disponibilidade para visitas às escolas (manhã ou tarde).



14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site, murais do câmpus e outros espaços de comunicação da instituição até o dia **29 de agosto de 2018**.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro de prazo a ser determinado, comprovante de conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome.

15.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Apoio ao Ensino, pelo professor responsável pelo projeto e pela Diretoria Adjunta Educacional.

Caraguatatuba, 24 de agosto de 2018.


TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES FOCESI
Diretora Geral
IFSP - Câmpus Caraguatatuba